

**INSTITUTO ENSINAR BRASIL
FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA**

NÁDIA GONÇALVES LEITE

**O ESPAÇO ARQUITETÔNICO COMO REFÚGIO: CENTRO DE APOIO À
MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM JUIZ DE FORA-MG**

**JUIZ DE FORA
2019**

**NÁDIA GONÇALVES LEITE
FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA**

**O ESPAÇO ARQUITETÔNICO COMO REFÚGIO: CENTRO DE APOIO À
MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM JUIZ DE FORA-MG**

**Trabalho de Curso apresentado ao
Curso de Arquitetura e Urbanismo
da Faculdade Doctum de Juiz de
Fora, como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em
Arquitetura e Urbanismo.**

**Área de Concentração: Arquitetura e
Urbanismo**

**Orientador: Prof. MSc Filipe
Leonardo Oliveira Ribeiro**

**JUIZ DE FORA
2019**

FACULDADE DOCTUM DE JUIZ DE FORA

FOLHA DE APROVAÇÃO

O Trabalho de Curso intitulado: O ESPAÇO ARQUITETÔNICO COMO REFÚGIO: CENTRO DE APOIO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM JUIZ DE FORA-MG. Elaborado pela aluna NÁDIA GONÇALVES LEITE foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo curso de Arquitetura e Urbanismo da Rede de Ensino Doctum de juiz de fora, como requisito parcial para obtenção do título de

BACHAREL EM ARQUITETURA E URBANISMO.

Juiz de Fora, ____ de _____ 2019

BANCA EXAMINADORA

Prof. MSc. Filipe Leonardo Oliveira Ribeiro
Docente da Faculdade de Engenharias e Arquitetura Doctum de Juiz de Fora

Prof. MSc. Victor Hugo Godoy do Nascimento
Docente da Faculdade de Engenharias e Arquitetura Doctum de Juiz de Fora

Dedico este trabalho à minha mãe Maria de Fátima, ao meu pai Marco Antônio, aos familiares e amigos pela assistência e à todos os professores que contribuíram para o meu conhecimento e preparação.

AGRADECIMENTOS

Chegou o momento de expressar sinceros agradecimentos aos meus adorados familiares e amigos, aqueles que já existiam antes de iniciar essa trajetória e aqueles que surgiram ao longo desse tempo.

O desafio foi enorme, mas as motivações foram grandiosas, somadas as espontâneas generosidades que fizeram esse sonho possível.

Momentos de angústia e sofrimento em uma estrada larga, margeada de encantos e emoções. Uma estrada repleta de sonhos, coragem e objetivos, estrada esta, cujo nome era esperança e cuja base era a busca de saberes, onde as dificuldades passaram a serem entendidas como oportunidades que me moviam sempre para frente, oportunidades estas fortificadas pelo meu empenho e amor de meus familiares e amigos.

Agradeço pelo privilégio de ter a oportunidade de estar finalizando um curso superior, onde muitos ainda não dispõem de tal chance, e por todas as minhas ancestrais que lutaram para que hoje eu estivesse dentro de uma sala de aula.

À minha família, principalmente ao meu pai e à minha mãe, por todo o apoio e amor que foram a mim dedicados através de ensinamentos, conselhos, lições de vida, finanças e colaboração em todos os sentidos.

Aos Professores Filipe Leonardo Oliveira Ribeiro e Victor Hugo Godoy do Nascimento, pela acolhida como orientador e coorientador, respectivamente, e pela confiança e ensinamentos.

Ao meu noivo e companheiro Dyone, que sempre se dispôs à ajudar, me apoiando durante essa trajetória.

Aos funcionários da Rede Doctum de Ensino, *Campus Dom Orione*, pela dedicação e ajuda imensurável durante esses anos. E à Doctum pela estrutura e por contribuir em minha vida acadêmica e profissional.

“Cadê meu celular?
Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome
E explicar meu endereço
Aqui você não entra mais
Eu digo que não te conheço
E jogo água fervendo
Se você se aventurar [...]

E quando o samango chegar
Eu mostro o roxo no meu braço
Entrego teu baralho
Teu bloco de pule
Teu dado chumbado
Ponho água no bule
Passo e ainda ofereço um ‘cafezim’
‘Cê’ vai se arrepender de levantar a mão pra mim [...]

- Elza Soares, 2015

ABREVIATURAS E SIGLAS

CAM – Centro de Atendimento à Mulher

CMJF – Casa da Mulher de Juiz de Fora

DEAM – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SIPS – Sistema de Indicadores de Percepção Social

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Casas Paper Log, Índia, 2001	29
Figura 2 – Interior das Casas Paper Log, Índia, 2001	30
Figura 3 – Projeto de Reconstrução pós-tsunami - Kirinda, Sri Lanka, 2007.....	31
Figura 4 – Projeto de Reconstrução pós-tsunami - Kirinda, Sri Lanka, 2007.....	31
Figura 5 – Sistema 4 de Partições de Papel - Japão, 2011.....	32
Figura 6 – Sistema 4 de Partições de Papel - Japão, 2011.....	33
Figura 7 – Área Externa da Escola Primária Temporária Hualin - Chengdu, China, 2008	34
Figura 8 – Área Interna da Escola Primária Temporária Hualin - Chengdu, China, 2008	34
Figura 9 – Casa Nem	36
Figura 10 – Casa 1	37
Figura 11 – Centro de Acolhida Florescer	38
Figura 12 – Centro de Acolhida Florescer	38
Figura 13 – Centro de Acolhida Florescer	39
Figura 14 – Casa Abrigo Lar da Mulher	40
Figura 15 – Casa Abrigo Lar da Mulher	41
Figura 16 – Mapas da origem das mulheres assistidas pela Casa da Mulher de Juiz de Fora no 1º semestre de 2018, por hectare da região	45
Figura 17 – Mapas da origem das mulheres assistidas pela Casa da Mulher de Juiz de Fora no 1º semestre de 2018, por hectare da região	45
Figura 18 – Mapa de situação do terreno	46
Figura 19 – Mapa de Zoneamento	47
Figura 20 – Imagem do terreno/estacionamento	48
Figura 21 – Imagem do terreno/estacionamento	48
Figura 22 – Imagem do terreno/estacionamento	49
Figura 23 – Mapa de Estudo do Entorno	50
Figura 24 – Imagem do Entorno Imediato	50
Figura 25 – Imagem do Entorno Imediato	50
Figura 26 – Imagem do Entorno Imediato	50
Figura 27 – Programa de Necessidades	53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – O que leva uma mulher a não denunciar a agressão? (Renda, Ocupação e Filhos)	16
Tabela 2 – O que leva uma mulher a não denunciar a agressão? (Idade e Escolaridade)	16
Tabela 3 – O que leva uma mulher a não denunciar a agressão? (Região e cor/raça)	17
Tabela 4 – Tempo de permanência no abrigo	42
Tabela 5 – Número de filhos	42

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Porcentagens sobre os tipos de violência doméstica	20
Gráfico 2 – Violência psicológica por cônjuge ou namorado	21
Gráfico 3 – Violência física por cônjuge ou namorado	21
Gráfico 4 – Violência por arma de fogo contra mulher	22
Gráfico 5 – Estupros por cônjuges ou namorado	23
Gráfico 6 – Homem que bate em esposa merece ir para a cadeia	24
Gráfico 7 – Casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família	25
Gráfico 8 – Mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar.....	26
Gráfico 9 – Quando há violência, os casais devem se separar	26
Gráfico 10 – Oferta de serviços especializados de proteção e acolhimento a mulheres agredidas é maior em grandes cidades	28
Gráfico 11 – Atendimentos realizados pela CMJF entre 29/05/2013 e 31/08/2018, categorizados por quantidades totais/ano e por tipos de agressão totais durante todo o período informado	44

RESUMO

A temática proposta tem por desígnio expor o verdadeiro episódio da realidade das mulheres brasileiras que enfrentam a violência doméstica rotineiramente, seja ela violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, situações onde vê-se o patriarcado mostrando dominação e supremacia do homem. Contudo a maioria das mulheres que passam por essa condição, mostram temor ao denunciar, possuem dependência financeira por dedicar-se à vida doméstica e muitas das vezes, não são assistidas e amparadas devidamente, conforme as leis promulgadas para tal, de acordo dados e resultados estatísticos. Por conseguinte, o projeto da Casa das Marias tem como objetivo a concretização de um espaço, no qual terá o acolhimento e a atenção voltados para todas as mulheres e seus(as) filhos(as) com tais necessidades. Ele disporá de atividades profissionalizantes, palestras, acompanhamentos médicos e psicológicos, recreação, exercícios lúdicos e dinâmicos, entre outras atuações. Além disso espera-se, a partir dessa pesquisa, uma discussão crítica sobre a perspectiva de gênero e o oferecimento de ferramentas e ações a fim de intensificar o auxílio para futuros estudos.

Palavras-chave: Violência Doméstica, Patriarcado, Centro de Apoio, Arquitetura de Refúgio.

ABSTRACT

The purpose of the proposed theme is to expose the true episode of the reality of Brazilian women who routinely face domestic violence, being it physical, psychological, sexual, moral and patrimonial violence, situations where patriarchy shows domination and supremacy of men. However, most women who experience this condition show fear of denouncing, are financially dependent on devoting themselves to domestic life and often are not properly assisted and supported, according to the laws promulgated for this, according to data and results statistical. Therefore, the project of Casa das Marias aims to realize a space in which will have the care and attention for all women and their children with such needs. It will have professional activities, lectures, medical and psychological accompaniment, recreation, playful and dynamic exercises, among other activities. Moreover, from this research is expected a critical discussion about the gender perspective and the offer of tools and actions in order to intensify the aid for future studies.

Key words: Domestic Violence, Patriarchy, Support Center, Refuge Architecture.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 Justificativa	17
2. OBJETIVOS	18
2.1 Objetivo Geral	18
2.2 Objetivos Específicos	18
3. MATERIAIS E MÉTODOS	18
3.1 Formas de Violência	19
3.2 Dados Sobre a Violência Doméstica Brasileira	20
3.3 Opinião Pública	23
3.4 O Auxílio Necessário das Casas-Abrigo Existentes no Brasil	27
3.5 A Arquitetura de Refúgio	28
3.6 Estudos de Caso	39
3.6.1 Casa Abrigo Lar da Mulher.....	39
3.6.2 Casa Abrigo Canto de Dália.....	41
4. LOCALIDADE	42
4.1 Município De Juiz De Fora	42
4.2 Bairro Centro	43
4.3 Localização	45
5. CASA DAS MARIAS	51
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica é um assunto intrigante e extremamente atual, que afeta e compreende a vida de mulheres, crianças, idosos e adolescentes mundialmente, ação resultante da desigualdade e discriminação de gênero presente nas relações de poder, segundo Pinheiro (2014). Os dados mais alarmantes ainda recaem sobre as mulheres, de acordo com o Dossiê Femicídio (2015). Uma das imagens mais associadas à violência doméstica e familiar contra as mulheres é a de um homem – namorado, marido ou ex-marido – que agride a parceira, motivado por um sentimento de posse sobre a vida e as escolhas daquela mulher. De fato, este roteiro é velho conhecido: a agressão física e psicológica cometida por parceiros é a mais recorrente no Brasil e em muitos outros países (GALVÃO, 2014).

Nas décadas finais do século XX, o problema da sub-representação das mulheres nas esferas de exercício de poder tornou-se uma prioridade na agenda feminista. É possível observar uma revalorização das instâncias do Estado, comum a outros movimentos de esquerda (POLÍTICA, 2014). O feminismo começou a repensar a reticência em ‘fazer política’ ou agir sobre o ‘terreno institucional’, que foi uma opção dominante da política feminista até os anos 1970, segundo Eleni Varikas (1995). Há, assim, uma aceitação das estruturas políticas vigentes e a redução da aposta utópica em formas radicalmente novas de ação coletiva (POLÍTICA, 2014).

No Brasil, essa mudança coincide com o processo de redemocratização. A partir dos anos finais do regime militar, foram criados conselhos estaduais dos direitos das mulheres (sobretudo nos estados governados pelos partidos de oposição à ditadura); em seguida, já no início do novo governo civil, surgiram as delegacias policiais especializadas no atendimento à mulher e o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres. Em 2003, por fim, o governo federal criou a Secretaria de Políticas para as Mulheres, com *status* de ministério. Essas experiências marcam vitórias de um movimento feminista que se empenhava em fazer o Estado trabalhar no sentido da igualdade de gênero (POLÍTICA, 2014).

A Lei 11.340/2006, também conhecida como Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tem como fundamento o combate ao feminicídio e a violência doméstica, principalmente contra as mulheres. A Lei n. 11.340/2006 recebeu esse nome devido à violência e

tentativas de feminicídio sofridas por Maria da Penha Maia Fernandes, cearense e farmacêutica bioquímica, ao longo de 23 anos de casamento por seu marido Marco Antônio Heredia Viveros (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

Assim, Campos (2010, p. 37) explica que:

Compreender a difícil tarefa pretendida pela Lei n. 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, significa observar que o mundo manteve, secularmente, a legitimidade da violência de gênero, tornando esta, portanto, institucionalizada, com enfoques estigmatizados da cultura e da religião, impondo à mulher, conseqüentemente, uma vida de subjugação.

Apesar disso, o maior receio das mulheres que não denunciam a agressão, a violência e o abuso, é o medo dos agressores, seja por vingança, perseguição, humilhação, etc. como é apresentado nas tabelas 1, 2 e 3 a seguir, a qual confere 71% das justificativas, em 1116 respondentes da pesquisa feita pelo Senado Federal (2017).

Outros maiores medos para a não denúncia, tem como principais motivos a não autonomia econômica (29%), preocupar-se com a criação dos filhos com 32% do total (tabelas 1, 2 e 3), pois conforme dito por Elisabeth Badinter (1980), o valor dado à maternidade contribui para o limite na autonomia das mulheres, em consequência dos padrões sociais de opressão que são ocultados, por esse motivo, tanto essas restrições quanto a maternidade têm valores positivos, promovendo um cenário de gêneros convencionais, conferindo dependência em relação ao agressor.

Tabela 1: O que leva uma mulher a não denunciar a agressão? (Renda, Ocupação e Filhos)

	Total	Você já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem?		Renda			Ocupação		Você tem filhos	
		Sim	Não	Sem renda	Até 2 S.M.	Mais de 2 S.M.	Exerce trabalho remunerado	Não exerce trabalho remunerado	Sim	Não
Ter medo do agressor	71%	72%	71%	77%	69%	73%	72%	71%	71%	72%
Preocupar-se com a criação dos filhos	32%	33%	31%	33%	31%	33%	30%	32%	31%	34%
Depender financeiramente do agressor	29%	32%	27%	33%	24%	38%	27%	30%	29%	30%
Não existir punição	25%	30%	23%	25%	25%	25%	23%	27%	25%	24%
Ter vergonha da agressão	20%	23%	19%	20%	18%	26%	18%	21%	18%	26%
Acreditar que seria a última vez	17%	16%	17%	18%	16%	21%	14%	20%	15%	23%
Não conhecer seus direitos	15%	16%	15%	18%	14%	16%	16%	15%	15%	17%
Outros	2%	2%	2%	3%	2%	1%	2%	2%	2%	2%
Não sei ou prefiro não responder	0%	0%	0%	0%	1%	0%	1%	0%	0%	0%
Base ponderada	1116	326	787	289	619	196	521	528	853	262
Número de respondentes	1116	298	817	220	501	319	432	629	787	328

Fonte: Senado Federal, 2017

Tabela 2: O que leva uma mulher a não denunciar a agressão? (Idade e Escolaridade)

	Total	Idade						Escolaridade		
		De 16 a 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	De 50 a 59 anos	60 anos ou mais	Até ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Ensino superior completo
Ter medo do agressor	71%	81%	74%	70%	71%	71%	66%	73%	68%	75%
Preocupar-se com a criação dos filhos	32%	45%	33%	33%	34%	22%	31%	31%	32%	34%
Depender financeiramente do agressor	29%	21%	27%	29%	35%	25%	31%	20%	33%	47%
Não existir punição	25%	15%	25%	28%	29%	23%	21%	17%	33%	30%
Ter vergonha da agressão	20%	27%	16%	22%	22%	21%	16%	16%	20%	33%
Acreditar que seria a última vez	17%	34%	20%	21%	11%	13%	10%	14%	17%	27%
Não conhecer seus direitos	15%	17%	15%	15%	15%	18%	13%	14%	15%	19%
Outros	2%	2%	1%	3%	3%	2%	1%	2%	2%	2%
Não sei ou prefiro não responder	0%	0%	0%	0%	1%	0%	1%	0%	0%	1%
Base ponderada	1116	76	239	261	177	182	181	542	410	164
Número de respondentes	1116	59	280	289	200	150	138	332	492	292

Fonte: Senado Federal, 2017

Tabela 3: O que leva uma mulher a não denunciar a agressão? (Região e cor/raça)

	Total	Região					Cor/Raça			
		Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Branca	Preta	Parda	Outras
Ter medo do agressor	71%	72%	71%	75%	71%	71%	72%	74%	70%	68%
Preocupar-se com a criação dos filhos	32%	48%	30%	31%	30%	32%	32%	24%	35%	29%
Depender financeiramente do agressor	29%	23%	24%	28%	33%	26%	29%	32%	28%	29%
Não existir punição	25%	25%	21%	16%	29%	22%	23%	24%	27%	35%
Ter vergonha da agressão	20%	21%	14%	20%	23%	18%	22%	21%	17%	21%
Acreditar que seria a última vez	17%	23%	15%	17%	18%	14%	17%	13%	18%	27%
Não conhecer seus direitos	15%	21%	15%	10%	16%	14%	17%	15%	15%	12%
Outros	2%	1%	1%	1%	3%	2%	3%	2%	2%	0%
Não sei ou prefiro não responder	0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Base ponderada	1116	86	254	67	542	167	488	116	426	50
Número de respondentes	1116	87	311	102	457	159	489	118	433	45

Fonte: Senado Federal, 2017

1.1. Justificativa

A violência doméstica contra as mulheres no Brasil é uma questão histórica e cultural, que ainda hoje, infelizmente, faz parte da realidade de muitas mulheres nos lares brasileiros. Com a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, em 2006, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres almeja-se que essa realidade mude e a mulher passe a ter instrumentos legais inibitórios, para que não mais seja vítima de discriminação, violência e ofensas dos mais variados tipos (RIOS, 2013). Apesar disso, muitas mulheres continuam desassistidas sem saber onde buscar ajuda muitas das vezes, de acordo com Maria da Penha (BRASIL DE FATO, 2018) e não há apoio adequado de pessoas próximas e de autoridades, pois a violência de gênero é transmitida de gerações, configurando modelos de corpos sociais patriarcais, de acordo com o livro Feminismo e Política (2014). À vista disso, o conteúdo da monografia contribui com a criação de mecanismos que amparam essas mulheres que sofreram ou ainda vêm sofrendo com tal ocorrência.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

A monografia tem como objetivo geral, gerar debate, coletar informações e pesquisas sobre a evolução da legislação em relação à proteção das vítimas de violência doméstica e feminicídio e o aumento de notificações de ocorrências, auxiliando futuros estudos e projetos de Centros de Apoio, mostrando a importância destes na vida das vítimas, tendo como foco o amparo dessas mulheres e dos filhos que sofrem com esse tipo de violência nas suas diversas formas.

2.2. Objetivos Específicos

- Investigar a evolução e a contribuição do sistema político para a assistência das mulheres desprotegidas pela violência doméstica;
- Observar nos materiais investigados, se as vítimas recebem o devido tratamento e amparo, de acordo com a Lei;
- Analisar estudos de caso sobre centros de apoio à mulheres em situações vulneráveis de violência;
- Absorver os programas de necessidades oferecidos e apresentados pelas Casas-abrigo já existentes em solo brasileiro.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Os métodos empregados para o desenvolver da monografia serão pesquisas bibliográficas, como gráficos e dados, permitindo detalhar e aprofundar na temática da violência doméstica, bem como questões da sociedade patriarcal e de legislação. São importantes, também, para a compreensão da finalidade de todo o conteúdo da monografia, mensurando e comprovando, em números, os referenciais claros e diretos sobre a violência doméstica.

Materiais como artigos, notícias comprobatórias, monografias, também farão parte do acervo das pesquisas contidas no referido trabalho, reforçando e ampliando a argumentação necessária para o desenvolvimento do mesmo. As análises e

coletas sobre opiniões públicas, da mesma forma, é responsável pela apuração de respostas concretas induzindo à temática proposta.

A elaboração de estudos de casos também foram feitos para análises, a fim de pesquisar as propostas das Casas-Abrigo já existentes no Brasil e o funcionamento dos programas internos desses centros.

Para melhor compreensão dos fatos e do funcionamento dos abrigos, segue abaixo os estudos de caso sobre dois projetos de casas que refugiam mulheres vítimas de violência doméstica: a Casa Abrigo Lar da Mulher e a Casa Abrigo Canto de Dália.

3.1 Formas De Violência Doméstica

A Lei n. 11.340/2006, objeto da monografia, define violência doméstica no seu artigo 5º, in verbis:

- **Art. 5º** Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:
- I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (DIAS, 2010)

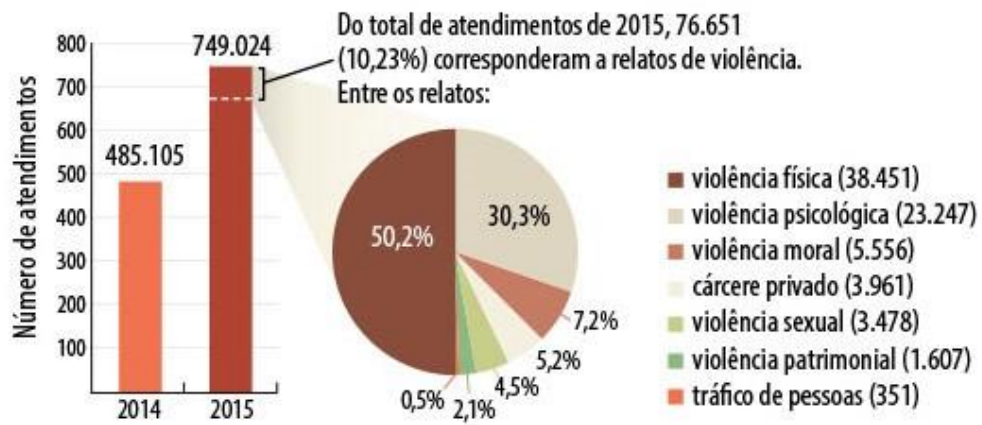
De acordo com o gráfico abaixo (Gráfico 1), o número de denúncias aumentou ao longo do ano de 2014 e a violência física representa 50,2% dessas

notificações de queixas, um pouco mais da metade. Em segundo lugar está a violência psicológica, com 30,3% das acusações.

Gráfico 1: Porcentagens sobre os tipos de violência doméstica

Ligue 180

Desde 2014, serviço passou a encaminhar denúncias recebidas à polícia e ao Ministério Público. Número de atendimentos cresceu 54,4% em um ano

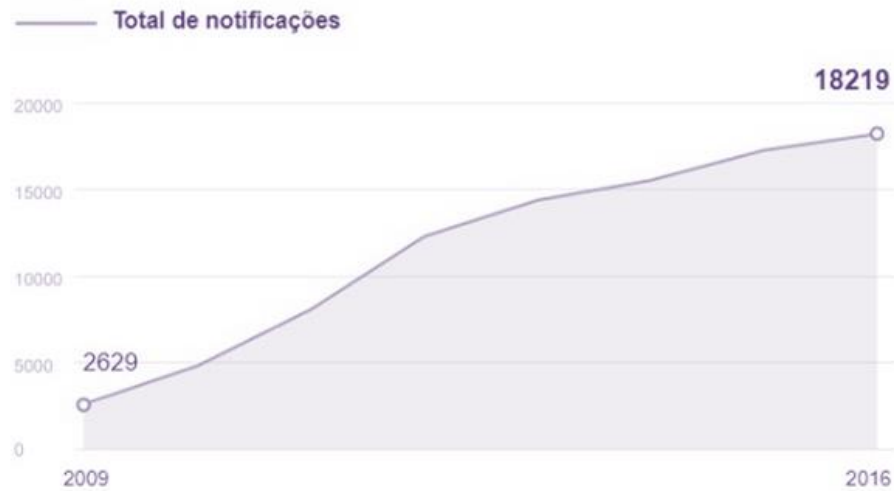


Fonte: Secretaria de Política para as Mulheres, 2014

3.2 Dados Sobre A Violência Doméstica Brasileira

A Lei Maria da Penha classifica a violência psicológica também como um dos tipos de abusos, podendo ocorrer mediante ameaças, constrangimentos, humilhação, entre outros tipos de conduta que prejudique e controle, conforme dito pela Revista Época, 2019. Serão apresentados a seguir gráficos que ilustram essas informações. O gráfico 2 apresenta o crescimento dos números de vítimas de violência psicológica, passando de 2.629 notificações no ano de 2009 para 18.219 em 2016.

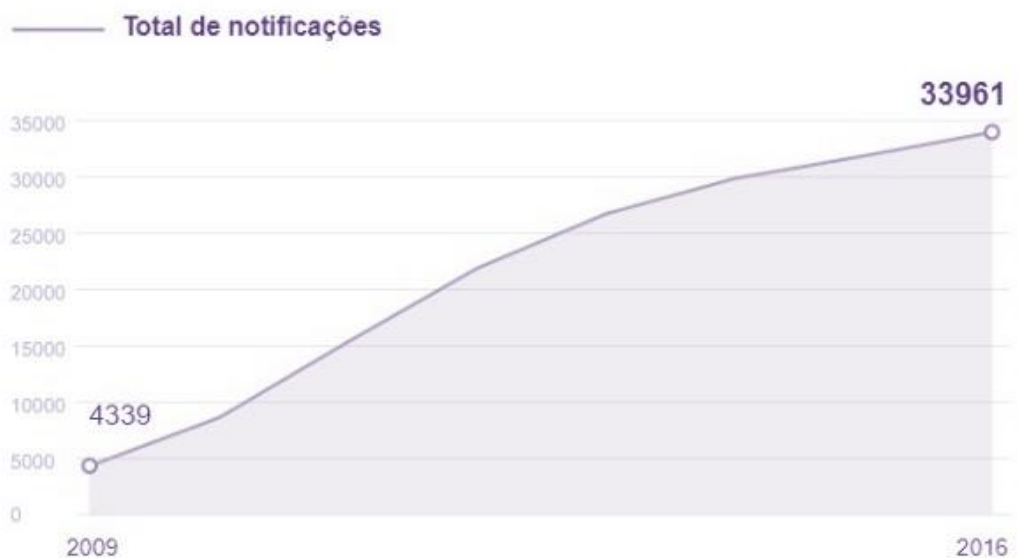
Gráfico 2: Violência psicológica por cônjuge ou namorado



Fonte: Ministério da Saúde/SVS – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan Net, 2016

De acordo com o gráfico 3, desenvolvido pelo Ministério da saúde, com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, a violência física por namorados ou cônjuges quadruplicou entre os anos de 2009 e 2016 no Brasil, de 4.339 para 33.961.

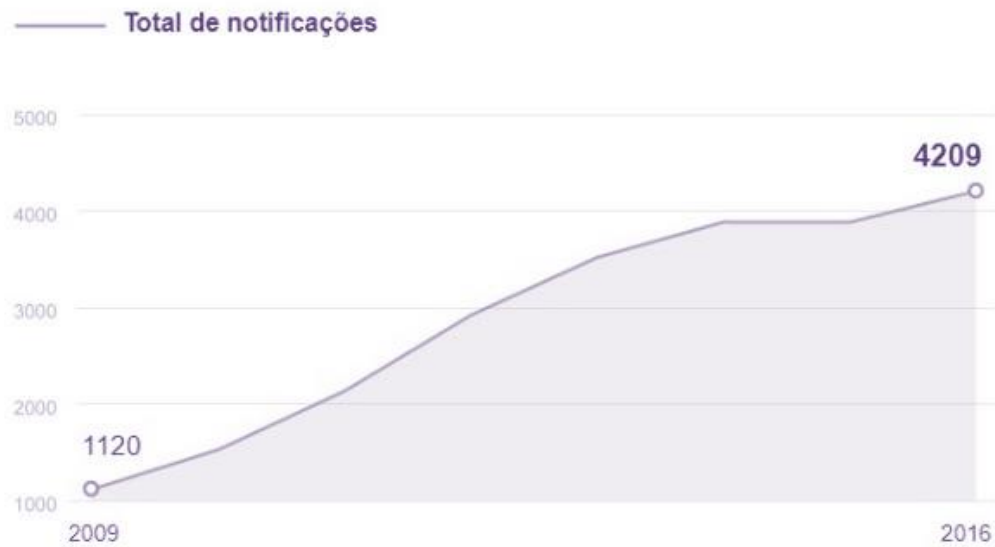
Gráfico 3: Violência física por cônjuge ou namorado



Fonte: Ministério da Saúde/SVS – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan Net, 2016

Assim como nos gráficos anteriores, as notificações de violência por arma de fogo quase quadruplicaram desde o ano do início da pesquisa, de 1.120 casos para 4.209 em sete anos (gráfico 4).

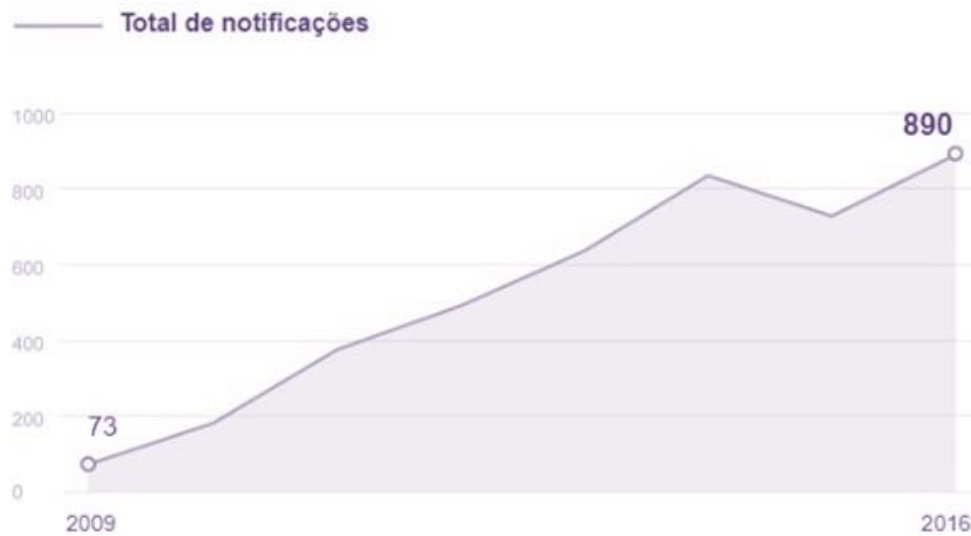
Gráfico 4: Violência por arma de fogo contra mulher



Fonte: Ministério da Saúde/SVS – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan Net, 2016

As notificações de estupros por cônjuges ou namorados, cresceu sete vezes (de 73 para 890) desde 2009 (gráfico 5), ano em que a Lei 10.015 reconheceu o estupro marital, o qual se configura quando há ocorrência de infringência sexual contra um dos parceiros, mesmo dentro de um relacionamento, de acordo com o art. 213 do Código Penal (2009), antes disso, havia a possibilidade de que o estuprador não fosse punido caso fosse cônjuge da vítima.

Gráfico 5: Estupros por cônjuges ou namorado



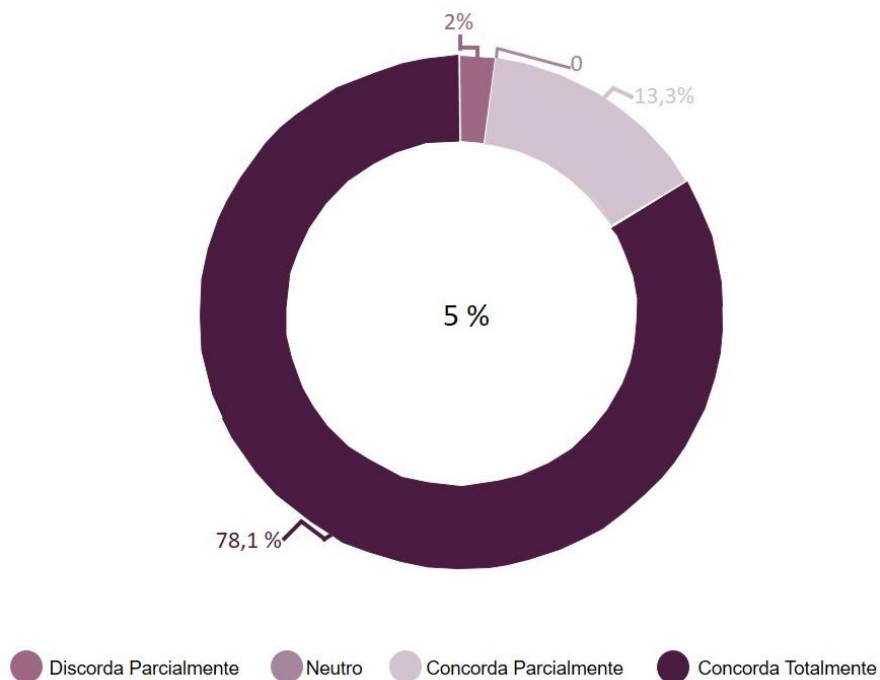
Fonte: Ministério da Saúde/SVS – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan Net, 2016

3.3 Opinião Pública

A enquete a seguir foi realizada através do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), no ano de 2013, em 3.809 domicílios, 212 municípios, abrangendo todas as unidades da federação. O método de amostragem probabilística garante uma margem de erro de 5% e um nível de significância de 95%, disponibilizado em Dossiê Violência Contra as Mulheres (2014).

A seguir vê-se que 91% concordaram totalmente com esta afirmação, de que o marido que bate na esposa tem que ir para a cadeia e outros aprovam parcialmente, visto isso 78% concordaram totalmente (gráfico 6). Ou seja, a maioria concorda com a assertiva, porém ainda há alguns que a contestam, enxergando esse fato como estruturado e imutável.

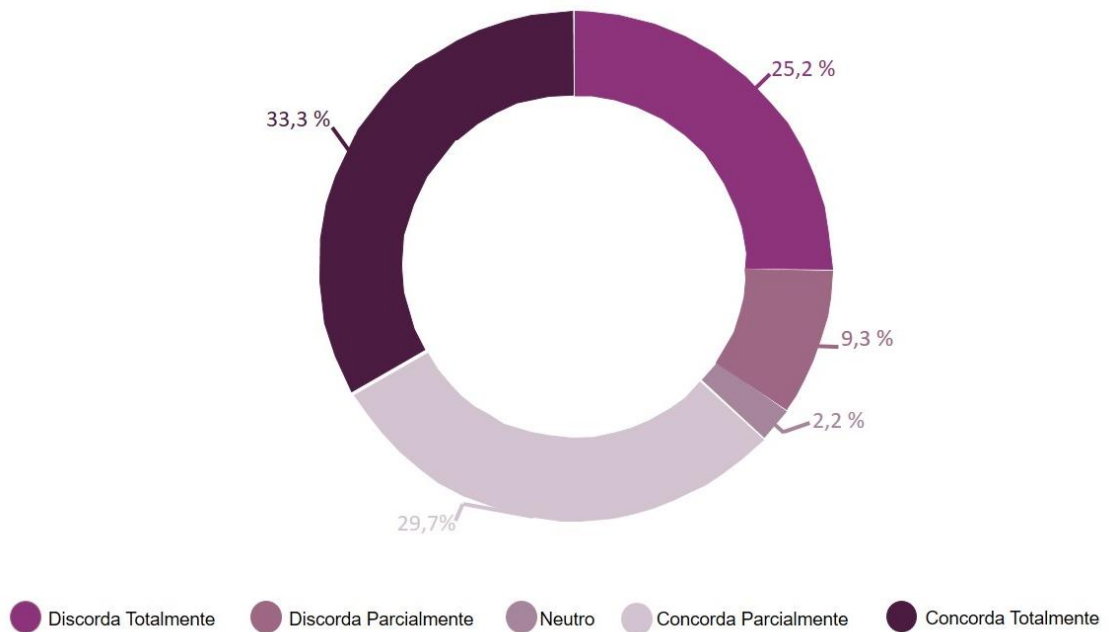
Gráfico 6: Homem que bate em esposa merece ir para a cadeia



Fonte: Adaptado de Ipea/SIPS, 2014

Apesar da maior parte das pessoas que participaram da pesquisa considerar a violência doméstica sendo um crime, 63% entendem que casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família (gráfico 7).

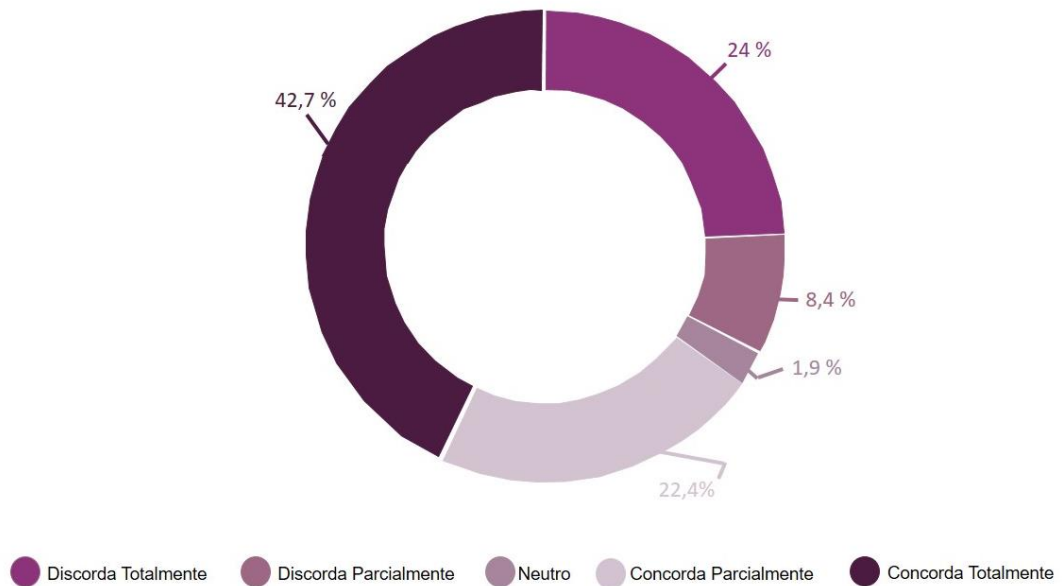
Gráfico 7: Casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família



Fonte: Adaptado de Ipea/SIPS, 2014

Como apresentado no gráfico 8, 65% das pessoas concordam com a seguinte afirmação: “mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar” e 26% veem que “mulheres que usam roupa que mostram o corpo merecem ser atacadas”, mostrando intolerância com as mulheres vítimas da violência.

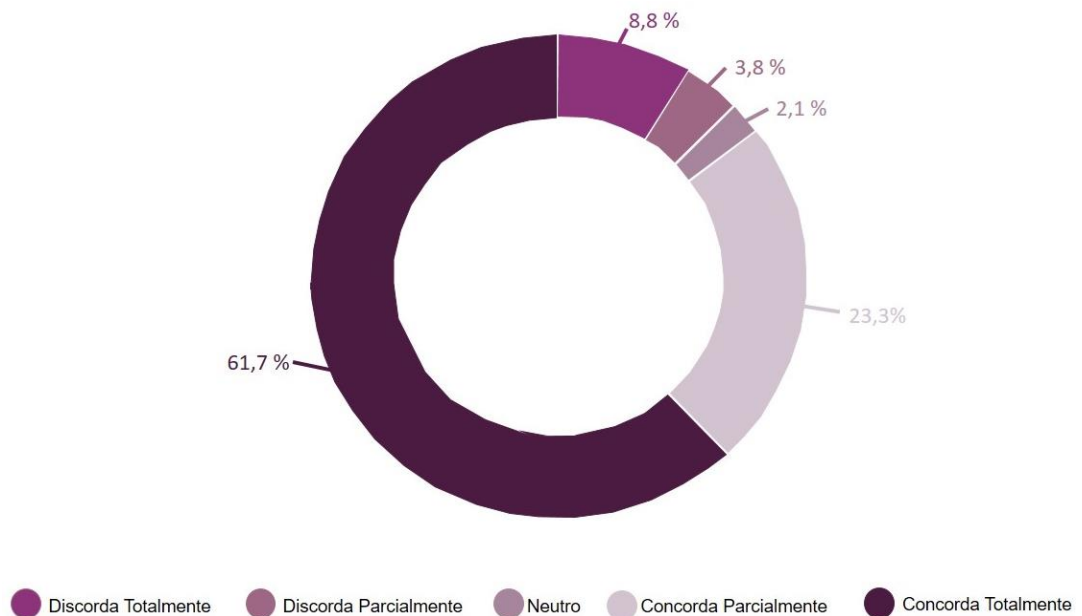
Gráfico 8: Mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar



Fonte: Adaptado de Ipea/SIPS, 2014

O diagrama adiante mostra que 85% concordam total ou parcialmente que quando há violência doméstica os casais devem se separar. Ainda assim, 15% das pessoas da referida pesquisa, ficam neutras à situação ou discordam parcial ou totalmente (gráfico 9).

Gráfico 9: Quando há violência, os casais devem se separar



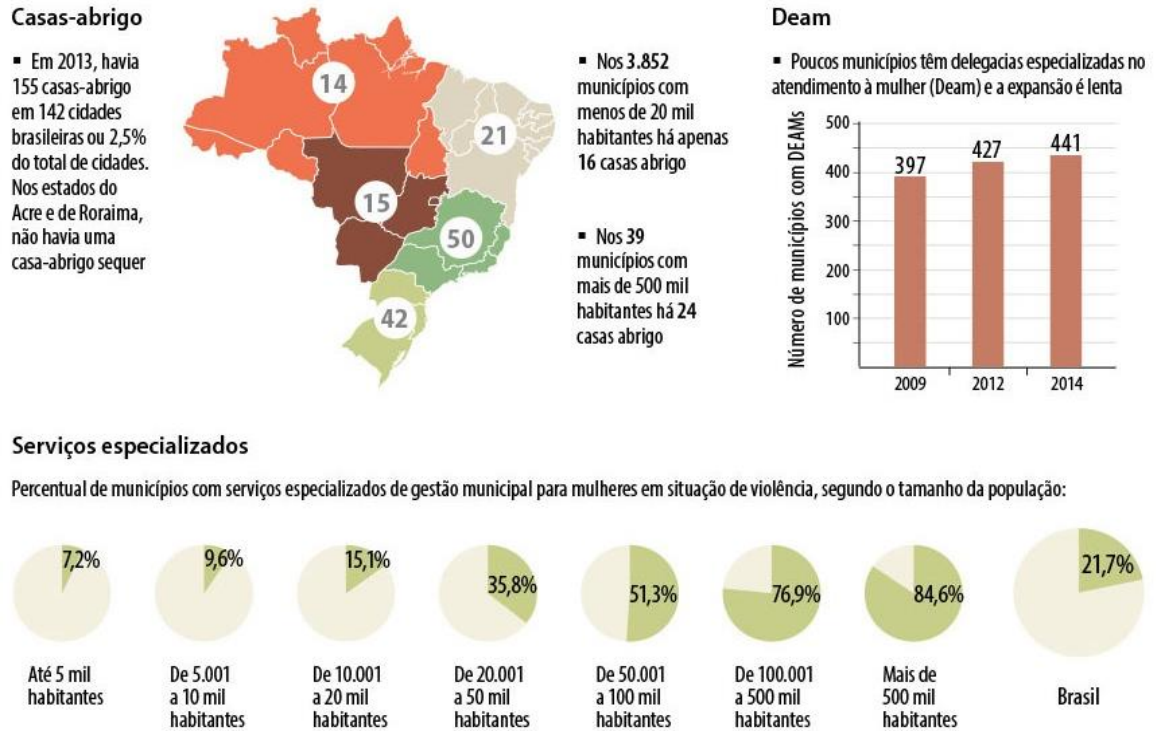
Fonte: Adaptado de Ipea/SIPS, 2014

3.4O Auxílio Necessário Das Casas-Abrigo Existentes No Brasil

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (2018), as Casas Abrigo são lugares nos quais recebe-se mulheres que sofrem ameaças ou são vítimas de violência doméstica onde podem se abrigar durante um período, recebendo o apoio necessário para que consigam estabilidade e condições de retomarem a vida. O endereço dessas casas são sigilosas por motivos de segurança das mulheres e de seus filhos, que também recebem esse tratamento e auxílio. Os abrigos possuem regras de convivência para serem seguidas, para o bem-estar de todos os que lá se refugiam. Algumas dessas casas amparam e acolhem entre 5 a 10 mulheres com seus filhos, mas há, também, lugares que esse número aumenta, funcionando como uma espécie de albergue.

A primeira Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência do País foi fundada em 1986, em São Paulo (Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica/ Convida). Em 1992 foram criadas as Casas Abrigo Viva Maria (Rio Grande do Sul) e a Casa do Caminho (Ceará). O Distrito Federal acolheu a primeira casa abrigo no ano de 1996. Segundo dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres, havia um total de 72 casas abrigo no país em 2011 (SENADO FEDERAL, 2016). Na informação a seguir, pode-se identificar as casas abrigo existentes no Brasil no ano de 2013 (Gráfico 10).

Gráfico 10: Oferta de serviços especializados de proteção e acolhimento a mulheres agredidas é maior em grandes cidades



Fonte: Pesquisa de Informações básicas Municipais (Munic), 2013, IBGE

Apenas 2,5% das cidades do País apresentam esses refúgios para as mulheres, totalizando 155 unidades em 142 cidades, isto é, 97,5% das cidades não têm disponível a oferta desse tipo de suporte, segundo levantamento realizado pelo IBGE (2013) revelando, através da matéria disponibilizada no site O Globo: Sociedade (2019) que não houve progresso no acolhimento às vítimas de violência doméstica.

3.5 A Arquitetura De Refúgio

Tem-se a arquitetura emergencial de refúgio para vítimas de violência doméstica, mas também para imigrantes e refugiados em geral, de desastres naturais e de guerras, por exemplo. De acordo com Anders (2007), em solo brasileiro existem vários problemas cotidianos: desastre social, econômico, político,

ambiental, entre outros, e conseqüentemente essa realidade reflete em cenários de pobreza, com moradores de rua, criminalidade e analfabetismo.

Existem arquitetos que trabalham com foco na arquitetura como objetivo de refúgio, como, por exemplo, Shigeru Ban, um arquiteto japonês muito atuante na área. Em 1990, Ban constatou que suas abordagens e projetos poderiam ser empregados para melhorar a vida dos refugiados e vítimas de desastres naturais, como método de assistir pessoas em situações de risco, criando soluções inovadoras, econômicas e sustentáveis, segundo matéria disponibilizada no site Archdaily (2016). Alguns dos projetos mais imponentes do arquiteto, para refugiados, são Casas Paper Log, localizado na Índia, Projeto de Reconstrução pós-tsunami, em Kirinda, Sri Lanka, Sistema 4 de Partições de Papel e Escola Primária Temporária Hualin.

Segundo informações retiradas no site do arquiteto Shigeru Ban (2001) Para as pessoas que perderam suas casas devido ao terremoto de Gujarat em 2001, a Casa Paper Log foi redesenhada para atender às circunstâncias locais. O que torna a casa de madeira da Índia única é a fundação e o telhado. Os escombros do prédio destruído foram usados para a fundação coberta com um piso tradicional de lodo. Para o telhado, o bambu dividido era aplicado nas abóbadas das costelas e o bambu inteiro nas vigas do cume, coberto por duas mantas de sanduíche de bambu tecido e lona plástica (imagens 1 e 2).

Figura 1: Casas Paper Log, Índia, 2001



Fonte: Archdaily, 2014.

Figura 2: Interior das Casas Paper Log, Índia, 2001



Fonte: Archdaily, 2014

Localizada na costa sudeste do Sri Lanka, Kirinda é uma aldeia da comunidade islâmica de pescadores. Por causa do terremoto de Sumatra em 26 de dezembro de 2004, a maioria dos edifícios da aldeia foram devastados pelo tsunami. Os moradores foram forçados a viver em casas temporárias. Este projeto de reabilitação pós-tsunami inclui a construção de 67 casas, uma mesquita e a plantação de árvores (ARCHDAILY, 2014), conforme apresenta as imagens 3 e 4.

Figura 3: Projeto de Reconstrução pós-tsunami - Kirinda, Sri Lanka, 2007



Fonte: Archdaily, 2014

Figura 4: Projeto de Reconstrução pós-tsunami - Kirinda, Sri Lanka, 2007



Fonte: Archdaily, 2014

Nas imagens 5 e 6 representa os desabrigados do grande terremoto e tsunami que ocorreu no Japão começaram a se abrigar em instalações de evacuação, como ginásios. Eles são forçados a viver nesta situação durante alguns meses, antes de moradias temporárias serem implantadas (ARCHDAILY, 2014).

Figura 5: Sistema 4 de Partições de Papel - Japão, 2011



Fonte: Archdaily, 2014

Figura 6: Sistema 4 de Partições de Papel - Japão, 2011



Fonte: Archdaily, 2014

Este projeto de colaboração entre as universidades japonesas e chinesas envolveu a concepção e construção de uma estrutura em tubos de papel para salas de aula temporárias na escola primária atingida pelo terremoto de Sichuan em maio de 2008. Enquanto a maior parte da ajuda à reconstrução consistiu na construção de habitação temporária, recebemos um pedido do *Chengdu Chenghua District Education Bureau*¹ para reconstruir as salas de aula (ARCHDAILY, 2014), mostrado nas imagens 7 e 8.

Figura 7: Área Externa da Escola Primária Temporária Hualin - Chengdu, China, 2008



Fonte: Archdaily, 2014

Figura 8: Área Interna da Escola Primária Temporária Hualin - Chengdu, China, 2008



Fonte: Archdaily, 2014

O compromisso social dos arquitetos como Shigeru Ban, o Rural Studio¹ ou Patrick Bouchain², assim como projetistas menos conhecidos, também continua sendo uma exceção, como permanece a resposta às necessidades dos segmentos mais pobres da população. A arquitetura foi abandonando o compromisso com a sociedade (COHEN, 2013, pág.474).

Existem também algumas casas de acolhimento e refúgio à população LGBTQI+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais e o “+” engloba todos os outros tipos de orientação sexual), como por exemplo, no Brasil encontra-se a Casa Nem (imagem 9), com três unidades na cidade do Rio de Janeiro, a Casa 1 (imagem 10) e o Centro de Acolhida Florescer (imagem 11), ambas em São Paulo, em conformidade com a notícia disponibilizada no site Projeto Colabora (2019).

Fundada em Março de 2016, a Casa Nem (Figura 9) é sediada no Rio de Janeiro e está provisoriamente na Ocupação Elza Soares (Rua Teodoro da Silva, 830, Vila Isabel). A Casa Nem é um espaço de acolhimento para pessoas LGBTIs (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros e Intersexual) em situação de vulnerabilidade social, com foco em transsexuais e transgêneros. O espaço abriga diversos projetos como: PreparaNem, CosturaNem, FotografaNem, YogaNem, LibrasNem, (língua brasileira de sinais) todos voltados para as travestis, trans e a todos LGBTIs (COLABORA, 2019).

² O Rural Studio é um programa de criação e construção fora do campus, na Escola de Arquitetura, Planejamento e Arquitetura da Paisagem da Universidade de Auburn.

³ Patrick Bouchain, nascido em 31 de maio de 1945 em Paris (Seine), é arquiteto, urbanista, mestre de obras e cenógrafo francês.

Figura 9: Casa Nem



Fonte: Projeto Colabora, 2019

“Eu pude sair da rua, da prostituição. Eu ainda trabalhava com isso e dependia daquele dinheiro. Tinha que estar ali todos os dias, com chuva, frio ou o que fosse. E a casa me deu a segurança que não ter que precisar dessa função, enquanto eu posso cuidar de outras coisas”, explicou Naomi.

“Eu procurei por vários empregos, mas porta nenhuma foi aberta. De vários e-mails que mandei, apenas duas pessoas me ligaram, por curiosidade, por ter um nome masculino e um feminino no seu currículo”, revelou Naomi, que conheceu o Prepara Nem por meio de amigas e foi levada a casa por Luiza Ferreira, outra mulher trans que viveu na casa.

Alocada na região central da cidade de São Paulo, a Casa 1 (Figura 10) nasceu da ideia do jornalista Iran Giusti, de 28 anos. Ativo a dois anos, o espaço trata-se de uma organização não-governamental que promove moradia a comunidade LGBT, financiada coletivamente pela sociedade civil. Sua estrutura atua em três frentes principais sendo elas: república de acolhimento para pessoas LGBT expulsas de casa por suas orientações afetivas, sexuais e identidade de gênero; centro cultural com atividades voltadas à diversidade com objetivo de fomentar a

produção de conhecimentos através de oficinas, cursos, exposições, palestras, debates, exposições, etc. E a Clínica Social Casa 1, que conta com atendimentos psicoterápicos, médicos pontuais e terapias complementares, sempre com uma perspectiva humanizada e com foco na promoção de saúde mental, em especial da comunidade LGBT (CASA 1, 2019).

Figura 10: Casa 1



Fonte: Projeto Colabora, 2019.

O Centro Acolhida Florescer (Figuras 11, 12 e 13) é mais uma organização não governamental sem fins lucrativos que atende travestis e mulheres transsexuais em situação de vulnerabilidade. Criada pela deputada eleita pelo PSOL, Sâmia Bomfim em 2015, o centro de acolhimento foi o primeiro projeto a apoiar pessoas LGBT no que refere-se a moradia. Atualmente, o espaço acolhe 30 travestis e mulheres transsexuais de 18 a 64 anos, sendo duas delas cadeirantes. O espaço oferece também atendimento social, psicológico, saúde, educação, vínculos familiares, reinserção mercado de trabalho e etc. (COLABORA, 2019).

Figura 11: Centro de Acolhida Florescer



Fonte: Projeto Colabora, 2019.

Figura 12: Centro de Acolhida Florescer



Fonte: Cidade de São Paulo: Assistência e Desenvolvimento Social, 2019

Figura 13: Centro de Acolhida Florescer



Fonte: Cidade de São Paulo: Assistência e Desenvolvimento Social, 2019

3.6 Estudos De Caso

3.6.1 Casa Abrigo Lar Da Mulher (*Assistência social, psicológica e jurídica para mulheres de violência doméstica*)

Localizado no Rio de Janeiro (RJ), no bairro Laranjeiras e criado em 2007, o espaço tem como objetivo amparar, proteger e fortalecer essas mulheres, oferecendo assistência psicológica, social, hospitalar e jurídica a elas e à seus filhos (Figura 14). O trabalho é desenvolvido de forma que as abrigadas conheçam os seus direitos, ampliem a consciência sobre relacionamentos afetivos saudáveis e retomem suas vidas seguras e, se possível, já inseridas no mercado de trabalho (Casa Abrigo Lar da Mulher, 2014).

Figura 14: Casa Abrigo Lar da Mulher



Fonte: Riosolidario – transformando realidades, Casa Abrigo Lar da Mulher

O Lar da Mulher funciona 24 horas (Figura 15), em local sigiloso no Rio de Janeiro, como residência temporária de até quatro meses, com capacidade para abrigar 60 pessoas, entre mulheres e crianças. A casa possui 15 quartos, salas de atividades e berçário, dispostos numa área de 1.300 metros quadrados. Ações, como grupos de reflexão, atividades lúdicas e relaxamento ajudam essas mulheres a reconstruírem seus laços familiares e de amizade, em geral dilacerados após se afastarem de casa por medo do agressor. Elas são encaminhadas por centros de referência de atendimento à mulher, outros abrigos, ordem judicial ou delegacias legais. Desde sua inauguração, o abrigo já acolheu 1.855 pessoas, sendo 713 mulheres e 1.142 crianças (Casa Abrigo Lar da Mulher, 2014).

“Tive medo de procurar ajuda, me esconder, achando que ele (ex-companheiro) poderia me encontrar. Sei que, assim como eu, muitas mulheres também têm medo. Mas hoje eu não tenho mais. Aqui, criei uma família e recebi ajuda. Quero ter o meu neném e buscar ficar com a guarda dele. Quero seguir em frente com os meus filhos e viver para eles. Aqui me sinto acolhida por todos. Tenho a certeza de estar protegida, posso dormir tranquila, acordar tranquila, me alimentar e pensar no que realmente quero fazer da vida”.

M., 27 anos, residente da Casa Abrigo, mãe de dois filhos e grávida de 8 meses

Figura 15: Casa Abrigo Lar da Mulher



Fonte: Riosolidario – transformando realidades, Casa Abrigo Lar da Mulher

“Eu não sabia que existia esse tipo de apoio à mulher. Depois da última agressão, decidi procurar socorro. Na Casa Abrigo, aprendi a viver novamente, a recomeçar. Foi através desse apoio que consegui um emprego, onde conheci o meu atual marido. Eu renasci”

Conta Eliane que trabalha em uma lanchonete.

3.6.2 Casa Abrigo Canto De Dália

A Casa Abrigo Canto de Dália - CACD é um serviço governamental, criado em junho de 2004, e que integra o organograma da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Londrina-Pr. O mesmo tem por natureza atender temporariamente (Tabela 1) e de forma ininterrupta mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas ou não por seus filhos (Tabela 2) menores de 18 anos, residentes do município de Londrina-PR (LONDRINA, 2016).

Tabela 1: Tempo de permanência no abrigo

Tempo de Abrigo	Total	%
Entre 5 a 15 dias	17	31,48%
Até 5 dias	14	25,93%
Entre 15 a 30 dias	10	18,52%
Ignorado	5	9,26%
Entre 30 a 45 dias	3	5,56%
2 meses	2	3,70%
3 meses	2	3,70%
4 meses	1	1,85%

Fonte: Cássia Maria Carloto e Vanusa Ferreira Calão, adaptado de Casa de Apoio “Canto de Dália”
/SMM/PML-2005

Tabela 2: Número de filhos

Nº de filhos	Total	%
1	15	27,78%
2	15	27,78%
3	11	20,37%
4	5	9,26%
5	5	9,26%
0	1	1,85%
8	1	1,85%
11	1	1,85%

Fonte: Cássia Maria Carloto e Vanusa Ferreira Calão, adaptado de Casa de Apoio “Canto de Dália”
/SMM/PML-2005

Os objetivos deste serviço se caracterizam na perspectiva de assegurar a segurança e proteção para as mulheres e seus filhos; realizar atendimentos voltados à ações de segurança, educação e saúde; estabelecer parcerias com a rede de serviços que também atendem mulheres em situação de violência doméstica e familiar; realizar atendimentos psicossociais e pedagógicos para fortalecer a autoestima da mulher e seus filhos; resgatar vínculos familiares, sociais e

comunitários para que estas mulheres consigam romper com as situações de violência vivenciadas, tendo como aparato jurídico as medidas protetivas previstas pela Lei Maria da Penha. Neste serviço existem vários mecanismos de gestão tais como reuniões administrativas, reuniões setoriais, discussões de caso com a rede de serviço, reuniões com as mulheres e filhos em abrigo, atendimentos individuais, oficinas com temáticas diversas dentre outros. (LONDRINA, 2016).

“[...] eu tinha medo de ir na delegacia procurar ajuda. Assim, se ele ficasse sabendo poderia ser mais agressivo. Fiquei sabendo pelos outros que o CAM dava toda a assistência, por uma entrevista na televisão, aí eu procurei. Peguei num telefone e liguei. Liguei primeiro no CAM e depois fui na delegacia.” (ANA, 31 anos).

Em 2014, 44 mulheres em situação de violência e risco de morte foram abrigadas, com seus filhos e filhas, totalizando 63 crianças e adolescentes. No ano anterior, 2013, foram 38 mulheres e 56 crianças e adolescentes. No local, as mulheres e crianças recebem acompanhamento médico, psicológico, de enfermagem, assistentes sociais, além de segurança feita pela Guarda Municipal. Há também equipes de trabalhos para cozinha, com nutricionista e serviços de limpeza (NEWS, 2015).

4. LOCALIDADE

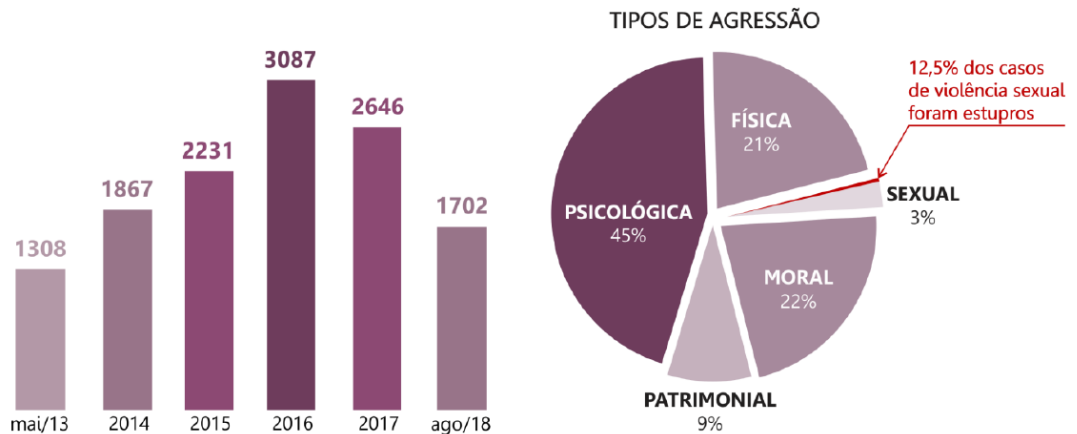
4.1 Município De Juiz De Fora

O projeto arquitetônico do Centro de Apoio será localizado na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. Sua população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 564 310 habitantes, em 2018, sendo o quarto município mais populoso do estado e o 36º do Brasil. A cidade ocupa uma área de 1 429,875 km², sendo 317,740 km² em perímetro urbano. A localidade escolhida se deu devido à região da Zona da Mata ser a terceira com o maior quantitativo de registros de violência doméstica, conforme a Sesp, Secretaria de Estado de Segurança Pública (2018), sendo que, em matéria disponibilizada no site do G1 (2019), de acordo com a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam), a cidade de Juiz de Fora

recebe, por dia, aproximadamente 20 denúncias de violência pelas mulheres. No ano de 2018, segundo conteúdo exposto pelo Tribuna de Minas (2018), os pedidos de medidas protetivas de acordo com a Lei Maria da Penha na cidade de Juiz de Fora, chegou a 1.056 casos. O gráfico 11 aponta o total de ocorrências na Casa da Mulher de Juiz de Fora entre os anos de 2013 e 2018, dividido entre as tipologias de agressão.

Gráfico 11: atendimentos realizados pela CMJF entre 29/05/2013 e 31/08/2018, categorizados por quantidades totais/ano e por tipos de agressão totais durante todo o período informado

ATENDIMENTOS CASA DA MULHER - JUIZ DE FORA
2013 -2018

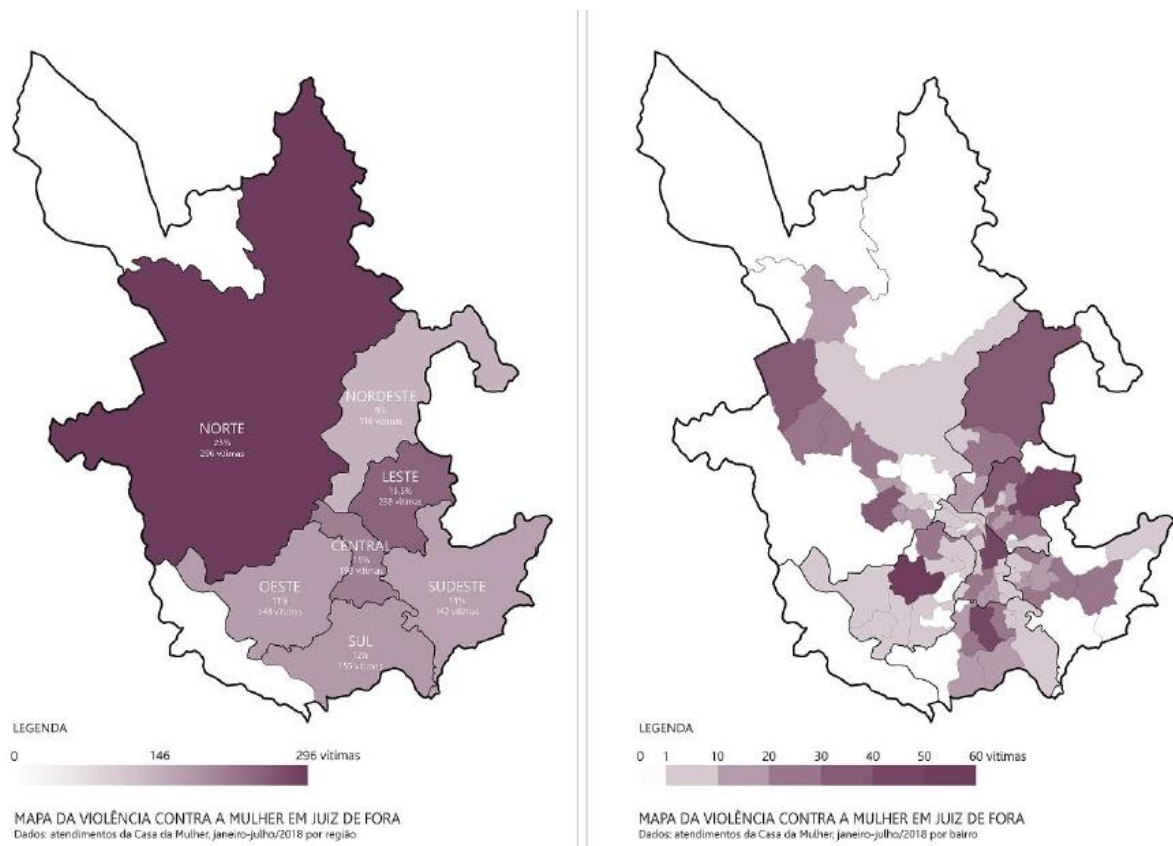


Fonte: Relatório CMJF, 31 de agosto de 2018. Elaborado por Glaucy Hellen Herdy Ferreira Gomes

4.2 Bairro Centro

Um dado importante a ser analisado sobre a violência doméstica, oferecido pela Casa da Mulher de Juiz de Fora (CMJF), é a origem das mulheres por regiões e por bairro na cidade de Juiz de Fora. O mapeamento (figura 16 e 17) realizado pela Arquiteta Glaucy Hellen Herdy Ferreira Gomes (2018), aponta essas notificações de ocorrências.

Figura 16 e 17: Mapas da origem das mulheres assistidas pela Casa da Mulher de Juiz de Fora no 1º semestre de 2018, por hectare da região



Fonte: Relatório CMJF, 31 de agosto de 2018. Elaborado por Glaucy Hellen Herdy Ferreira Gomes

De acordo com o mapeamento mostrado, a região Norte de Juiz de Fora apresenta um total de 296 vítimas, com 23% de todas as mulheres acolhidas pela Casa da Mulher. A segunda região com o maior número de vítimas é a Leste, com 238, o equivalente a 18,5%, porém no segundo mapa acima, as pesquisas dos quantitativos por cada bairro, indica números preocupantes localizados nas regiões Central, apresentando aproximadamente 190 ocorrências, Oeste, com 150 e Sul, contabilizando 230 casos.

Em conformidade com as necessidades das mulheres vítimas de violência doméstica, de acordo com as regiões e bairros da cidade de Juiz de Fora, o espaço projetado para acolhê-las será na região central, visto que, além de apresentar números alarmantes de casos, a mesma faz ligação e conexão com as demais regiões que apresenta maior número de atendimentos, a fim de tornar acessível e visível à todas mulheres.

4.3 Localização

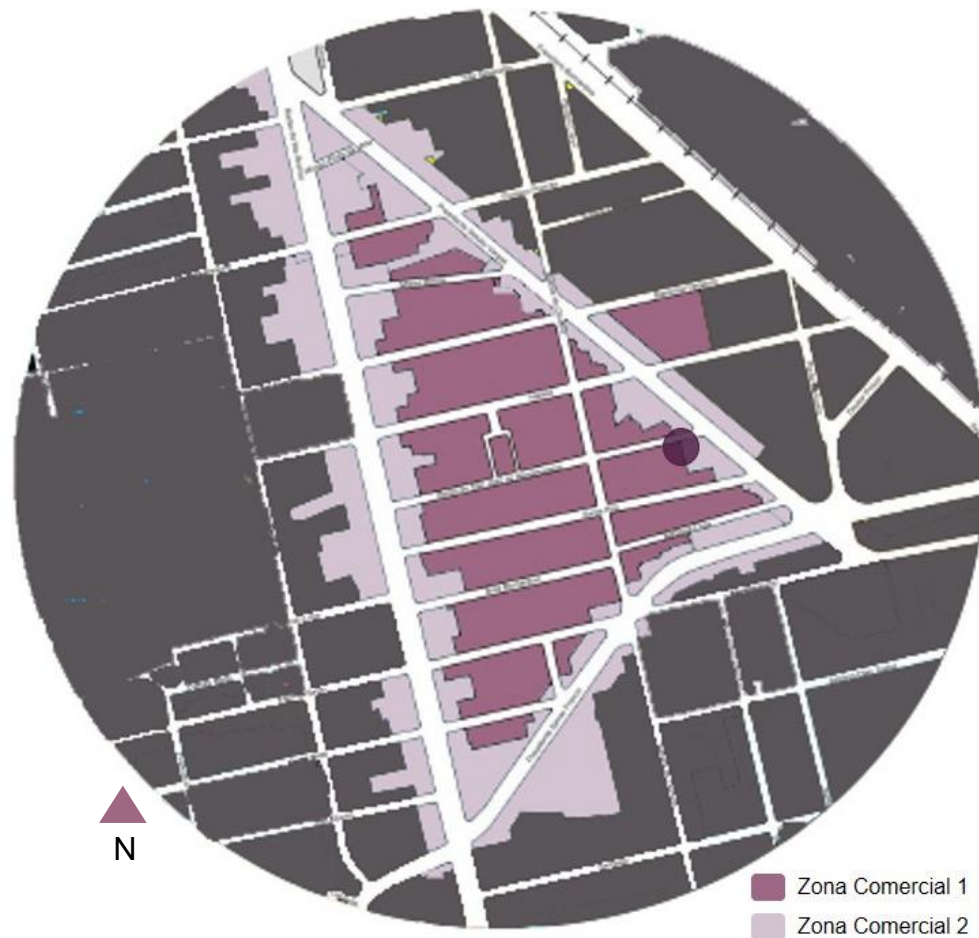
De acordo com os estudos sobre a temática, a Casa das Marias está localizada no centro da cidade de Juiz de Fora, por ser um equipamento urbano a fim de atender toda a cidade, possuindo uma área de aproximadamente 748 metros quadrados (figura 18) e inserida na rua Barão de São João Nepomuceno, próxima à avenidas principais, sendo ela de mão única, com acessos através da Avenida Independência e rua Batista de Oliveira, apresentando fluxo médio de veículos e pedestres. Está situada entre a Zona Comercial 1 e Zona Comercial 2 (figura 19).

Figura 18: Mapa de situação do terreno



Fonte: Google Maps, 2019

Figura 19: Mapa de Zoneamento



Fonte: Acervo pessoal, 2019

O terreno escolhido para a construção da Casa das Marias apresenta topografia plana, atualmente sendo usado como o estacionamento Gran Park no centro da cidade de Juiz de Fora, com seu entorno possuindo um grande adensamento de edificações. Além do fácil acesso e visibilidade do terreno, a localidade se aproxima de estabelecimentos de serviços e comércio.

Figura 20: Imagem do terreno/estacionamento



Fonte: Acervo pessoal, 2019

Figura 21: Imagem do terreno/estacionamento



Fonte: Acervo pessoal, 2019

Figura 22: Imagem do terreno/estacionamento



Fonte: Acervo pessoal, 2019

Em seu entorno imediato, possui edificações de porte médio, com usos comercial como padarias, farmácias, restaurantes, entre outros tipos de serviço, misto, com uso predominante de residências e comércios (figuras 23, 24, 25 e 26). No entorno não-imediato destaca-se edifícios residenciais, de uso misto e institucionais e encontra-se próximo de praças públicas, como o Parque Halfeld, sendo a mais imponente, e a praça da estação. Apresenta também empreendimentos de grande porte como, por exemplo, a prefeitura de Juiz de fora e a Cesama (Companhia de Saneamento Municipal), Catedral de Santo Antônio, supermercado Bretas e Bahamas.

Figura 23: Mapa de Estudo do Entorno



Fonte: Acervo pessoal, 2019

Figura 24: Imagem do Entorno Imediato



Fonte: Acervo pessoal, 2019

Figura 25: Imagem do Entorno Imediato



Fonte: Acervo pessoal, 2019.

Figura 26: Imagem do Entorno Imediato



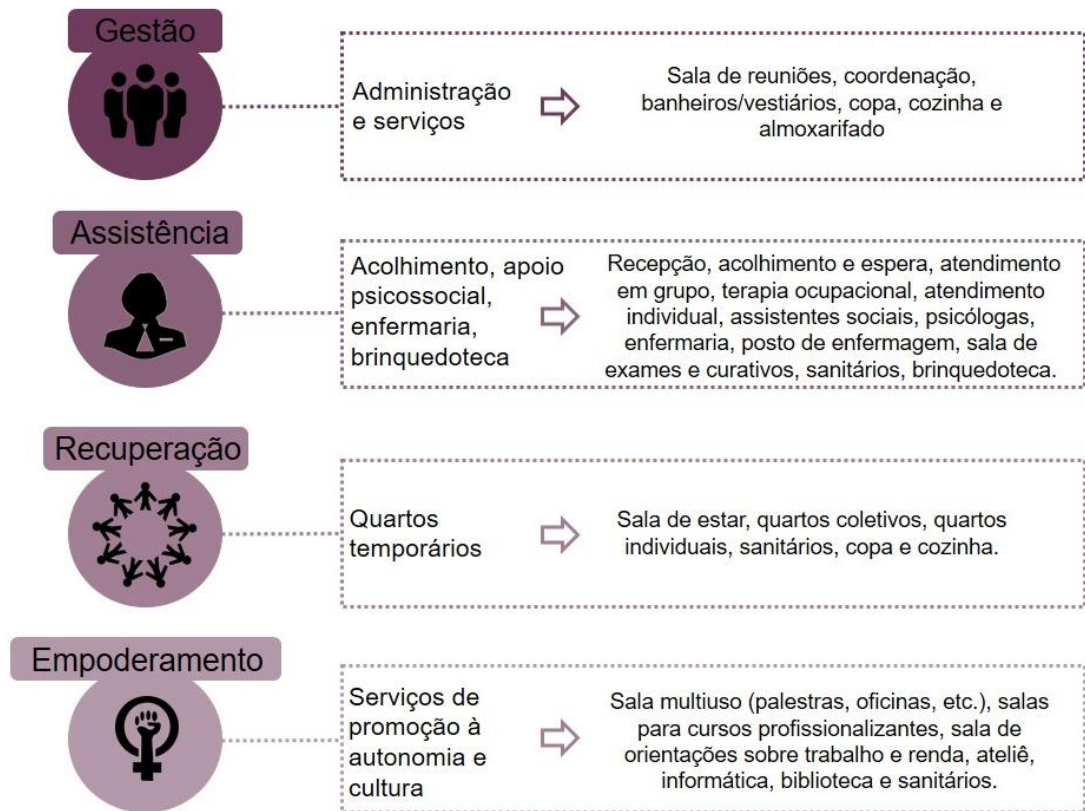
Fonte: Acervo pessoal, 2019.

5. CASA DAS MARIAS

O ambiente se chamará Casa das Marias representando todas às mulheres brasileiras e à Maria da Penha, a qual deu nome à uma das leis mais importantes em defesa da vida delas. Trata-se de um espaço que permite solidarizar e acolher as mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos, através do atendimento humanizado, de espaços protetores, nos quais têm olhares profundos sobre essas pessoas. O ambiente permite a reinserção das mulheres na sociedade e impede uma nova vitimização no antigo ambiente “familiar”. O programa de necessidades foi desenvolvido a partir dos estudos de casos da Casa Abrigo Lar da Mulher e Casa Abrigo Canto de Dália, de acordo com algumas informações oferecidas e com outros espaços que foram julgados como necessários em concordância com o conteúdo produzido. O programa concebido conta com atividades profissionalizantes, palestras, acompanhamentos médicos e psicológicos, recreação, exercícios lúdicos e dinâmicos.

A Casa das Marias terá funcionamento 24 horas, juntamente com a vigília externa à edificação, para o acolhimento em tempo integral das vítimas e será composta somente por funcionárias por motivos de segurança e bem estar dessas mulheres. O espaço será composto pelo setor de gestão, sendo ele de administração e serviços, setor de assistência, com acolhimento, apoio psicossocial, enfermaria e brinquedoteca, setor de recuperação, o qual possui quartos temporários e o setor de empoderamento trazendo serviços de promoção à autonomia da mulher e cultura (Imagem 25).

Figura 27: Programa de Necessidades



Fonte: Acervo pessoal, 2019

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos mencionados e expostos nesse estudo, destaca-se que apesar da evolução dos debates em torno da violência doméstica, implementação e avanço da legislação em defesa da mulher, juntamente com políticas públicas e movimentos sociais, a tolerância da violência e do patriarcado no meio social ainda é presente, sendo uma grande barreira a combater-se. Porém é notório que com a criação de leis de proteção e espaços de refúgio, houve um aumento significativo no número de denúncias, pois a segurança e o amparo se tornaram mais vigentes.

Em virtude dos números alarmantes e preocupantes da violência doméstica na cidade de Juiz de Fora, conclui-se que no município é necessário uma visão cautelosa e minuciosa sobre essa problemática, sendo a Casa das Marias para uma assistência mais pontual das vítimas é de grande relevância para que haja um auxílio maior à elas.

A dimensão da criação de casas de acolhimento à mulheres é de extrema importância, visto que quanto mais amparo legal as vítimas encontrarem, mais seguras estarão de promover denúncias. De acordo com os gráficos e dados indicados no decorrer da monografia, é insuficiente a quantidade de casas abrigo existentes no Brasil com o objetivo de acolhimento a esse tipo de violência. Por isso a necessidade do aumento desses refúgios e de políticas públicas em favor da defesa da mulher é de grande relevância para que haja resultados consideráveis pela libertação da submissão violenta que o patriarcado e o machismo revelam.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERS, Gustavo Caminati. Abrigos Temporários de Caráter Emergencial. Dissertação apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 17-18, 2007. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16134/tde-19092007-102644/publico/Dissertacao.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2019.

ARCHDAILY. Em foco: Shigeru Ban. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/792780/em-foco-shigeru-ban>. Acesso em: 17 out. 2019.

ARCHDAILY. Projetos Humanitários de Shigeru Ban. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/01-185116/projetos-humanitarios-de-shigeru-ban>. Acesso em: 17 out. 2019.

BADINTER, Elisabeth. Un Amour en Plus: histoire de l'amour maternel. 1. ed. Paris, Flamarrion: Nova Fronteira, 1980. p. 115-116.

BONDE NEWS. Prefeitura de Londrina vai reformar Casa Abrigo. Disponível em: <https://www.bonde.com.br/bondenews/londrina/prefeitura-de-londrina-vai-reformar-casa-abrigo-356289.html>. Acesso em: 5 set. 2019.

BRASIL DE FATO. Falta proteção contra violência doméstica nas cidades pequenas, diz Maria da Penha. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/08/07/falta-protecao-contraviolencia-domestica-nas-cidades-pequenas-diz-maria-da-penha/>. Acesso em: 10 set. 2019.

CAMPOS, A. H. Violência institucional de gênero e a novel ordem normativa: inovações processuais na Lei Maria da Penha. In: LIMA, Fausto R.; SANTOS, Claudiene (Coords.). *Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CARLOTO, Cássia Maria; CALÃO, Vanusa Ferreira. A IMPORTÂNCIA E O SIGNIFICADO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL. *Emancipação*, Londrina, v. 6, n. 1, p. 209-212, 2006. Disponível em: <<https://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/79/77>>. Acesso em: 20 set. 2019.

CASA 1. SOBRE A CASA 1. Disponível em: <http://www.casaum.org/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

COHEN, Jean-louis. *O Futuro da Arquitetura desde 1889: Uma História Mundial*. 2. ed. São Paulo: COSACNAIFY, 2013. p. 473-474.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ Serviço: O que são e como funcionam as Casas Abrigo. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88030-cnj-servico-o-que-sao-e-como-funcionam-as-casas-abrigo>. Acesso em: 12 set. 2019.

DOSSIÊ FEMINICÍDIO. POR QUE AS TAXAS BRASILEIRAS SÃO ALARMANTES?. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/>. Acesso em: 18 set. 2019.

ÉPOCA. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL EM CINCO GRÁFICOS. Disponível em: <https://epoca.globo.com/a-violencia-contramulher-no-brasil-em-cinco-graficos-23506457>. Acesso em: 26 set. 2019.

G1: RIO DE JANEIRO. Casa ajuda transexuais e travestis a conquistar educação e respeito. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/07/casa-na-lapa-ajuda-transexuais-e-travestis-conquistar-educacao-e-respeito.html>. Acesso em: 5 nov. 2019.

G1: ZONA DA MATA, TV INTEGRAÇÃO. Zona da Mata é a 3ª região com mais registros de violência doméstica em MG. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona->

da-mata/noticia/2019/05/13/zona-da-mata-e-a-3a-regiao-com-mais-registros-de-violencia-domestica-em-mg.ghtml. Acesso em: 25 set. 2019.

GOMES, G. H. H. F; CURY, M. D. A. PERSPECTIVA DE GÊNERO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE URBANA: UM ESTUDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER DE JUIZ DE FORA. X Congresso Brasileiro De Direito Urbanístico Grupo Temático 02: Direito À Cidade E O Combate Ao Racismo, Machismo, Lgbtfobia E Outras Formas E Opressão, Juiz de Fora, v. 1, p. 5-9, 2018.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Quem é Maria da Penha. Disponível em: <http://www.institutomariadapenha.org.br/>. Acesso em: 4 set. 2019.

JUS BRASIL: CONECTANDO PESSOAS À JUSTIÇA ATRAVÉS DE ADVOGADOS E INFORMAÇÃO JURÍDICA. Código Penal: Análise dos artigos 213, 216-A e 217-A. Disponível em: <https://pcdonato.jusbrasil.com.br/artigos/330326522/codigo-penal-analise-dos-artigos-213-216-a-e-217-a>. Acesso em: 30 set. 2019.

JUSTIFICANDO: MENTES INQUIETAS PENSAM DIREITO. Casas Abrigo: Como funcionam os refúgios para mulheres vítimas de violência doméstica. Disponível em: <http://www.justificando.com/2018/11/19/casas-abrigo-como-funcionam-os-refugios-para-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica/>. Acesso em: 10 set. 2019.

LONDRINA. Regimento Interno: Casa Abrigo canto de Dália. Prefeitura de Londrina – Secretaria Municipal de Política para as Mulheres. Londrina: SMPM, 2016.

MIGUEL, Luiz Felipe; BIROLI, Flávia; Feminismo e Política: uma introdução. 1. ed. São Paulo: Boitempo editorial, 2014. p. 94-95 e 115.

NASCIMENTO, Laiane Nunes. Estupro Marital: O Inimigo Silencioso. 2015. 74 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – UniRV – Universidade de Rio Verde, Caiapônia – GO, 2015.

O GLOBO: SOCIEDADE. Treze anos após Lei Maria da Penha, só 2,4% das cidades têm casas-abrigo para mulheres. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/celina/treze-anos-apos-lei-maria-da-penha-so-24-das-cidades-tem-casas-abrigo-para-mulheres-23972179>. Acesso em: 1 out. 2019.

PROJETO COLABORA. JUNTOS POR UM MUNDO + SUSTENTÁVEL. Conheça 5 casas e uma plataforma que oferecem abrigo para LGBTs. Disponível em: <https://projetcollabora.com.br/ods5/casas-dao-abrigo-para-lgbts/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

RIOSOLIDÁRIO: TRANSFORMANDO REALIDADES. Casa Abrigo Lar da Mulher. Disponível em: <http://www.riosolidario.org/projetos/mulheres/casa-abrigo-lar-da-mulher/>. Acesso em: 16 out. 2019.

RIOS, GILMA MARIA. AMOR E VIOLÊNCIA: (RE) LEITURA DOS CAMINHOS DAS MULHERES ARAGUARINAS PERANTE A JUSTIÇA. Natal-RN, Volume, Número, p. 1-2, jul./2018. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364931124_ARQUIVO_AMORE_VIOLENCIATEXTOCOMPLETONATAL2013versao2.pdf. Acesso em: 12 set. 2019.

ROUSSEF, D. *et al.* Diretrizes Nacionais para o Abrigamento: de Mulheres em Situação de Risco e de Violência. Secretaria de Políticas para as Mulheres, Brasília, v. 1, n. 1, p. 1-46, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigamento-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia>. Acesso em: 18 set. 2019.

SENADO FEDERAL. Entenda a violência. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/>. Acesso em: 19 set. 2019.

SENADO FEDERAL. Proteção às vítimas ainda é insuficiente. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/saneamento-basico/violencia-contra-a-mulher/protecao-as-vitimas-ainda-e-insuficiente>. Acesso em: 16 set. 2019.

SENADO, I. D. P. D; VIOLENCIA, O. D. M. C. A; TRANSPARENCIA. Secretaria De. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Pesquisa DataSenado. Senado Federal: subtítulo da revista, Local, v. 1, Número, p. 34-36, dez./2005. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>. Acesso em: 14 out. 2019.

SOUZA, Valéria Pinheiro de. Violência doméstica e familiar contra a mulher - A lei Maria da Penha: uma análise jurídica. 2008. Disponível em: <http://mo no grafias.brasilecola.com/ direito/ violencia-domestica-familiar-contra-mulher-lei-maria-htm>. Acesso em: 04 set. 2019.

SHIGERU BAN ARCHITECTS. Paper Loghouse - India. Disponível em: http://www.shigerubanarchitects.com/works/2001_paper-log-house-india/index.html. Acesso em: 18 out. 2019.

TRIBUNA DE MINAS. Mais de mil mulheres pediram medidas protetivas este ano em JF. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/21-08-2018/mais-de-mil-mulheres-pediram-medidas-protetivas-este-ano-em-jf.html>. Acesso em: 24 out. 2019.

VARIKAS, Eleni. Une representation en tant que femme?: Réflexions critiques sur la demande de la parité des sexes. 2. ed. França: LA PARITÉ "contre", 1995. p. 85.